



LEI Nº 1.040 - de 26 de MAIO de 1.989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS  
COM OS PODERES EXECUTIVOS FEDERAL E ESTADUAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO do Município de Campina Verde, Estado  
de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e  
eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a firmar convênios de qualquer natureza, dire-  
tamente com os Poderes Executivos Federal e Estaduais ou,  
por intermédio de seus Ministérios ou Secretarias, desde  
que estejam tais convênios, necessariamente revestidos do  
caráter de Utilidade Pública e não acarretem prejuízo para  
a municipalidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECI-  
MENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM  
E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTEM.

Campina Verde, Estado de Minas Gerais, em  
26 de Maio de 1.989, 51º ano da Emancipação Política-Admi-  
nistrativa.

IROM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal